

Declaração de rectificação n.º 45/91

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 742/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «2.º Nesta área, até ao dia 31 de Maio de 2002» deve ler-se «2.º Nesta área, até ao dia 31 de Maio de 1996».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 46/91

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Decreto Regulamentar n.º 7/91, publicado no *Diário da República*, n.º 48, de 27 de Fevereiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa II, onde se lê «Presidente» deve ler-se «Conselheiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 47/91

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 11/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2 do artigo 11.º, onde se lê «do artigo anterior.» deve ler-se «do número anterior.».

No artigo 38.º, onde se lê «complementares de informação.» deve ler-se «complementares de formação.».

Na alínea r) do n.º 2 do artigo 47.º, onde se lê «por este Regulamento, assim como a do RDM.» deve ler-se «por este Regulamento.».

No n.º 1 do artigo 50.º, onde se lê «O CAL é comandado» deve ler-se «O GAL é comandado».

Na alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º, onde se lê «o comandante do GAL» deve ler-se «o comandante do CAL».

Na alínea f) do n.º 2 do artigo 50.º, onde se lê «Passar revista aos grupos de alunos» deve ler-se «Passar revista ao grupo de alunos».

Na alínea e) do n.º 3 do artigo 52.º, onde se lê «informando-as, nos termos estabelecidos;» deve ler-se «informando-as nos termos estabelecidos;».

No n.º 1 do artigo 53.º, onde se lê «no início de cada ano lectivo» deve ler-se «no início de cada ano lectivo.».

Na alínea b) do artigo 56.º, onde se lê «e a actualização dos programas normais,» deve ler-se «e a actualização dos programas, normas.».

No artigo 66.º, onde se lê «Art. 66.º — 1 — O chefe do DAA» deve ler-se «Art. 66.º O chefe do DAA».

No n.º 3 do artigo 72.º, onde se lê «desempenho de funções do GACE,» deve ler-se «desempenho de funções no GACE.».

No artigo 77.º, onde se lê «O GAP é constituído por:» deve ler-se «O GAP é composto por:».

No n.º 2 do artigo 80.º, onde se lê «As esquadras do CAP articulam-se» deve ler-se «As esquadras do GAP articulam-se».

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 82.º, onde se lê «no âmbito de cada uma das armas e serviços do exército;» deve ler-se «no âmbito de cada uma das armas e serviços da Força Aérea;».

No artigo 102.º, onde se lê «1 — O corpo docente é constituído [...] e a instrução na AFA, com:» deve ler-se «O corpo docente é constituído [...] e a instrução na AFA, como:».

No n.º 1 do artigo 105.º, onde se lê «nos termos do artigo 103.º e em regime [...] no n.º 2 do artigo 110.º e no n.º 3 do artigo 113.º» deve ler-se «nos termos do n.º 2 do artigo 106.º e em regime [...] no n.º 3 do artigo 109.º e no n.º 2 do artigo 107.º».

No n.º 1 do artigo 108.º, onde se lê «referidas no n.º 4 do artigo 117.º» deve ler-se «referidas no n.º 4 do artigo 106.º».

No n.º 1 do artigo 110.º, onde se lê «o exercício das funções a desempenhar,» deve ler-se «o exercício das funções a desempenhar».

No n.º 5 do artigo 115.º, onde se lê «por conveniência urgente de serviço.» deve ler-se «por conveniência urgente de serviço.».

Na alínea a) do artigo 116.º, onde se lê «Denúncia por qualquer» deve ler-se «Denúncia, por qualquer».

Na alínea b) do artigo 116.º, onde se lê «Rescisão por parte do contratado,» deve ler-se «Rescisão, por parte do contratado.».

Na alínea c) do artigo 116.º, onde se lê «Rescisão por parte do comandante,» deve ler-se «Rescisão, por parte do comandante.».

No n.º 2 do artigo 126.º, onde se lê «esta comissão dirige,» deve ler-se «Esta comissão dirige.».

No n.º 4 do artigo 131.º, onde se lê: «decrecente do número de curso,» deve ler-se «decrecente do número de curso.».

No n.º 8 do artigo 131.º, onde se lê «a aspirante a oficial» deve ler-se «a aspirante a oficial.».

Na alínea a) do artigo 137.º, onde se lê «forças armadas portuguesas;» deve ler-se «Forças Armadas Portuguesas;».

Na alínea c) do artigo 140.º, onde se lê «Abonos e suplementos,» deve ler-se «Abonos e suplementos.».

No n.º 1 do artigo 144.º, onde se lê «ramos das forças armadas» deve ler-se «ramos das Forças Armadas».